



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.763/2005

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 11.000,00(Onze mil reais)** para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir:

01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração geral	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	11.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal